DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 10 de maio de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 16

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 10 de maio de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 16

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 5
Licitações e Contratos 15
Homologação / Adjudicação 15
Extrato 16
Despacho de Julgamento 16
Poder Legislativo 17
Atos Legislativos 17
Outros atos de processo legislativo 17



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.274 / 2024

(Projeto de Lei nº 33/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4382/2024, de 30/04/2024)

ASSEGURA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A PRIORIDADE DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência, a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.

§ 1° Para o fim do disposto no caput deste artigo, os pais ou responsáveis, em conjunto ou somente um deles, solicitará na unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima da residência a prioridade da vaga, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. a documentação da criança e/ou adolescente necessária para a efetivação de matrícula, documentação esta, a critério da Secretaria da unidade escolar;

II. documentos comprobatórios dos pais ou responsáveis (ambos ou somente um deles) que atestem as condições de deficiência, além do comprovante de residência.

§ 2° Aos responsáveis será necessária a apresentação da certidão que comprove a guarda/tutela da criança ou adolescente.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/05/2024.

ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO

Secretária Municipal Executiva de Gabinete

.....

L E I Nº 4.275 / 2024

(Projeto de Lei nº 35/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4383/2024, de 30/04/2024)

DISPÕE SOBRE O DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL À PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de crianças e adolescentes que, comprovadamente, tenham sido vítimas de abuso ou exploração sexual à prioridade no atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/05/2024.

ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO

Secretária Municipal Executiva de Gabinete

.....

L E I Nº 4.276 / 2024

(Projeto de Lei nº 39/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4384/2024, de 30/04/2024)

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O ABRIL MARROM, PARA PREVENÇÃO E COMBATE À CEGUEIRA

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Mairinque, o “Abril Marrom”, visando prevenir e combater as diversas espécies de cegueira.

Parágrafo Único O mês Abril Marrom será celebrado anualmente, durante todo o mês de abril, com a finalidade de:

I. Conscientizar e educar a população para a importância da prevenção às doenças que levam às diversas espécies de cegueira;

II. Estimular as visitas periódicas ao oftalmologista e a realização de exames preventivos;

III. Divulgar dados e informações acerca do problema, a fim de reduzir sua incidência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de maio

de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/05/2024.
ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO
Secretária Municipal Executiva de Gabinete

.....

L E I Nº 4.277 / 2024

(Projeto de Lei nº 40/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4385/2024, de 30/04/2024)

INSTITUI O MÊS "ABRIL LARANJA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, VOLTADO À PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o mês "Abril Laranja", a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Mairinque, voltado à prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2° O símbolo da campanha será o laço na cor laranja.

Art. 3° As despesas de execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de maio de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/05/2024.
ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO
Secretária Municipal Executiva de Gabinete

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.284, de 10 de abril de 2024.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.217, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.217, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de despesas na administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.221, de 09/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrado e Publicado na Prefeitura em 10/04/2024.
ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO
Secretária Municipal Executiva de Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 7.285, de 19 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o art.55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente e imediata ao controle de epidemia de dengue à população do Município e com base nos indicadores estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de se estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público em resposta à situação de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público local, se capacitar para responder e gerenciar a crise instalada,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Mairinque, em razão da situação anormal caracterizada como desastre biológico de epidemia de Dengue.

Parágrafo Único – O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I. a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a adoção e a cessão de equipamentos e bens;

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

II. a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, com base no presente Decreto e na legislação regulamentadora da matéria, tomará todas as medidas necessárias ao retorno das condições de normalidade.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

ROBERTA GONZALEZ DELLA DÉA

Secretária Municipal da Saúde

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/04/2024.

ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO

Secretária Municipal Executiva de Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 7.286, de 24 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE O REALINHAMENTO DAS TARIFAS DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Municipiode Mairinque, usandodas atribuições legaisque lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o transporte público é uma necessidade do cidadão, que necessita se deslocar com segurançapara realizar atividades como, trabalho e estudos;

CONSIDERANDO os frequentes aumentos do valor de combustível ao consumidor final, notadamente o diesel e derivados do petróleo, mão de obra, peças de reposição e salários, elevando consideravelmete os custos de operação;

CONSIDERANDO o índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor das tarifas,

DE C R E T A :-

Art. 1º Fica alterada neste Decreto, as tarifas praticadas pela concessionária **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, estabelecida através do Decreto nº 7.146, de 22 de março de 2023, conforme segue:

1) Tarifa social(cartão múltiplo cadastrado)..... R$2,00

Com direito a integração;

2) Tarifa social (Pagamento no Ônibus)..... R$ 5,00

Sem direitoa integração;

3) Tarifa vale transporte (cartão VT)..... R$ 6,80

Com direito aintegração;

4) Tarifa estudante (cartão passe escolar)..... R$ 9,00

Com direito a integração;

5) Tarifa básica (referencial p/ descontos)..... R$ 11,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDREGEMENTE

Prefeito

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA

Secretário Municipal de Administração e Suprimentos

Registrado e Publicadona Prefeitura em 24/04/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 197 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, as pessoas abaixo, a partir de 15/04/2024, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
ALFEU RICARDO MIGUEL RF 5884 RG 33.276.132-0 CPF 293.761.618-66 CTPS 60469/236-SP	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	(SMOSP)	SUBSÍDIO MENSAL	REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS RF 3784 RG 34.189.034-0 CPF 312.078.848-12 CTPS 088796/0260-SP	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	(SMEC)	SUBSÍDIO MENSAL	REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
JEFFERSON GODINHO BAYÃO RF 6439 RG 34.593.044-7 CPF 301.994.538-02 CTPS 073070-0260-SP	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO	(SMCC)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 198 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista da solicitação constante do da

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR a constituição da Comissão Especial para parecer quanto a Avaliação de Amostra da **Prova de Conceito da Concorrência Pública nº 002/2023**, nomeada pela Portaria nº 144/2024, de 22/03/2022, que passa ser a seguinte:

I- Alexandre Faria Pierini (Técnico de Informática);

II- João Roberto Neto (Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana);

III – Alfeu Ricardo Miguel (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos).

2. CONSIDERAR como de relevante interesse público o trabalho da Comissão ora nomeada, que será "pro honore";

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA

Secretário Municipal de Administração e Suprimentos

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/04/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 199 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 15/04/2024 a contratação das pessoas abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação noConcurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: PROF.EDUC.INFANTIL						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**C.T.P.S**			**R.G.**	**C.P.F.**
29°	FERNANDA FEDERIGHI DE ALMEIDA	41068	00359	SP	46.271.635-1	396.929.988-86
Ref. Salarial: 21 Carga horária: 30 horas semanais						

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**C.T.P.S**			**R.G.**	**C.P.F.**
07°	JULIANA DOS SANTOS PROENÇA	08025	00421	SP	39.558.368-8	374.289.528-16
Ref. Salarial: 23 Carga horária: 30 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 200 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 133/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a servidora pública abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO SERDIVOR PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO
ROBERTA GONZALEZ DELLA DÉA RF 6434	05270804151	Secretária Municipal de Saúde

2. Para conduzir o veículo oficial a servidora pública autorizada deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. A servidora pública autorizada deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pela condutora do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

5. A servidora pública autorizada a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Fica expressamente vedado a servidora pública condutora de veículo oficial:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. A servidora pública autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 201 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o interesse público e a rigor das disposições legais contidas no artigo 471 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a solicitação constante do Processo nº 2680/2024, de 12/04/2024,

R E S O L V E: -

1. CONCEDER, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, a partir de 15/04/2024, pelo período de 02 (dois) anos, do empregado público **MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** RF 5827, RG 32.670.478-4, CPF 302.421.578-66 e CTPS 67594-00220, do emprego público de Fiscal Sanitário, ficando o Município desobrigado de remunerar o empregado público durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

2. MANTER inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar a empregada pública para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

3. DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho da empregada pública acima mencionada nos termos desta Portaria;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. 2680/2024

.....

P O R T A R I A Nº 202 /2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Comissão Especial da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2023.**

CONSIDERANDO o disposto no item 8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023;

"***8.*** **CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO – PROVA DE CONCEITO (POC)** - Quando da participação na licitação a empresa vencedora na fase de lances, será convocado para, no prazo de até 05 dias, contados da convocação, como condição de aceitação de sua proposta, deverá realizar a demonstração dos módulos, ou seja, O TESTE DE CONFORMIDADE".

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação técnica para continuidade do certame da Pregão Eletrônico nº 103/2023;

CONSIDERANDO que a comissão especial é o conjunto de agentes públicos técnicos, indicados, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos ao teste de conformidade n**o procedimento de Prova de Conceito** do Pregão Eletrônico nº 103/2023 como procedimentos auxiliares para andamento do certame.

R E S O L V E : -

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Comissão Especial para parecer quanto ao Teste de Conformidade da **Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 103/2023**:

I- Alexandre Faria Pierini (Técnico de Informática);

II- Arantcha Agnes Noe (Diretora de Arrecadação e Tributos);

III – Ricardo Alexandre Incerti Cardoso (Diretor de Planejamento e Controle Orçamentário).

Parágrafo único. Os servidores designados serão responsáveis pela Comissão Especial para a emissão do parecer da análise de Teste de Conformidade da **Prova de Conceito do certame**.

Art. 2º As designações em epígrafe terão caráter especial, ocorrendo a sua revogação quando o processo for homologado.

Art. 3º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 111/2024 (Comissão Permanente de Contratação), haja vista tratarem-se de designações diferentes para atuação no mesmo processo de contratação previstos na Lei 8.666/93.

Art. 4º CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/04/2024
JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Suprimentos

.....

P O R T A R I A Nº 203 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 89 da Lei Orgânica do Município e com base na sentença proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 008986.989.21-8,

R E S O L V E :-

1. INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos relacionados à denúncia de possíveis irregularidades

cometidas por servidores públicos municipais, em desfavor do interesse público;

2. DETERMINAR que os procedimentos administrativos de apuração dos fatos relatados no processo sejam realizados pela Comissão Sindicante**,** assim composta:

Presidente: MARIA EUNILDA FERREIRA DOS SANTOS – RF 2934

Membros: ADRIANA SOUZA LUZ – RF 5365

SANDRA R. F. CORAZZARI TRAPP – RF 2356

3. FIXAR, o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, devendo constar no relatório final todas as diligências realizadas, depoimentos colhidos e provas obtidas, para eventual aplicação das sanções cabíveis;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será "pro-honore";

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/04/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc. nº 1099/2024

.....

P O R T A R I A Nº 204 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR, a partir de 15/04/2024,por mútuo acordo entre as partes, conforme regulamentado pela Lei nº 13.467/2017 e a alteração constante do Art. 484-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, das empregadas públicas abaixo indicadas**,** conforme documentação encartada nos respectivos Processos:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS/ PROCESSO	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO / PORTARIA
ANA MARIA LEME LOPES RF 1366 RG 222092221 CPF 122.570.778-14 CTPS 057926/ 057926-SP Processo: 2436/2024 – 04/04/2024	AUXILIAR DE SAÚDE	24/06/1987 68/1987
IRENE DE MATOS LIPPI RF 2956 RG 5.168.565 6 CPF 751.828.748-04 CTPS 041209/ 0260-SP Processo: 2399/2024 – 03/04/2024	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/01/2000 006/2000

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc.2399 e 2436/2024

.....

P O R T A R I A Nº 205 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 15/04/2024, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratado pelo regime CLT, para atender necessidade de excepcional interesse público:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
RAFAELA TERRA MORAES BARIONI RF: 3983-6 RG: 40.251.440-3 CTPS 54918/319-SP CPF: 366.504.308-54	Prof. Substituto Ens. Fund. Ciclo I e II	129/2024 06/03/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista temporário acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 206 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 16/04/2024, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratado pelo regime CLT, para atender necessidade de excepcional interesse público:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
CLAUDIA DE OLIVEIRA BRITO CRUZ RF: 6428 RG: 44.993.553-X CTPS: 035708/0319-SP CPF: 393.586.918-59	CUIDADOR	159/2024 01/04/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista temporário acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 207 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 17/04/2024, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo n° 2759/2024 de 17/04/2024, conforme segue:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO	EMPREGO/ LOTAÇÃO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
FERNANDA FEDERIGHI DE ALMEIDA RF 5739-3 RG 46.271.635-1 CPF 400.336.908-47 CTPS 41068/359-SP Processo: 2759/2024 de 17/04/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CICLOS I E II	89/2022 03/03/2022

2

1. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista temporário acima mencionado;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. 2759/2024

.....

P O R T A R I A Nº 208 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. EXONERAR, a partir de 17/04/2024, a servidora abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminado:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
PALOMA CARLA PAIXÃO RF 6213 RG 43.710.629-9 CPF 419.209.398-73 CTPS 00049/ 386-SP NOMEAÇÃO EM 20/02/2024	ASSESSOR DE REDAÇÃO	96/2024

2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 209 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a partir de 17/04/2024, a designação dos empregados públicos abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
WEVERGTON CARLOS PAIXÃO RF 6174 RG: 54.766.127-7 CPF 472.707.478-81 CTPS 37778/ 421-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Supervisor de Serviços	157/2023
JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA RF 3054 RG: 17.019.845 CPF 055.351.858-50 CTPS 067288/ 0220-SP OPERADOR DE MÁQUINAS	Coordenador de Serviços	60/2024
CARLA REGINA FERNANDES RAPOSO RF 4632 RG: 44.237.192-5 CPF 347.978.398-80 CTPS 28627/ 0340-SP FARMACÊUTICO	Supervisor de Serviços	212/2023

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 210 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, as pessoas abaixo, a partir de 17/04/2024, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
MAYRA FERNANDA GRACIANO DA SILVA RF 5536 RG 47.095.524-7 CPF 417.058.468-66 CTPS 417058/46866-SP	ASSESSOR DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS	(SMEC)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL
ANTONIO CARLOS SILVEIRA RF 6441 RG 45.121.939-9 CPF 345.297.468-52 CTPS 015200/00319-SP	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO	(SMGR)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL
JOSÉ HENRIQUE MENDES RF 6442 RG 52.009.504-2 CPF 534.949.298-58 CTPS 534949/29858-SP	DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	(SMCC)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL
LAURECY PEREIRA RF 20498 RG 17.891.564-6 CPF 027.161.238-02 CTPS 64649/602-SP	SECRETÁRIO MUNICIPAL	(SMCGR)	SUBSÍDIO MENSAL	REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de abril

de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 211 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 17/04/2024 a contratação das pessoas abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação noConcurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: PROFESSOR INTERLOCUTOR DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
2º	GENERINA DOS SANTOS GUEDES	053640	00146	SP	28.161.141-5	099.221.408-45
Ref. Salarial: I Carga horária: 30 horas semanais						

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
55º	CLAUDIA MARIANO	76092	00086	SP	24.549.335-9	122.970.858-85
Ref. Salarial: 13 Carga horária: 40 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 212 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 17/04/2024, a contratação pelo regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, da pessoa abaixo relacionada, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo, na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por concurso público, conforme prevê o Art. 9º da Lei 2286/2000, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 01/2024 – Edital nº 01/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLOS I E II		
NOME	R.G.	C.P.F.
MAYARA FERNANDA MARTINS	46.950.113-3	404.735.258-60
Ref. Salarial: I Carga horária: 30 horas semanais		

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 213 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 17/04/2024, a empregada pública municipal, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir relacionada, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
ANDREA ALVES DA FONSECA RF 6346 RG: 26.366.293-7 CPF 267.559.568-30 CTPS 034360/ 00175-SP ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADOR SOCIOASSISTENCIAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 214 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 18/04/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA RF 5827 RG 8.019.849-1 CPF 302.421.578-66 CTPS 67594/ 220-SP	DIRETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL	(SMGP)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 215 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. EXONERAR, a partir de 18/04/2024, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminado:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
GABRIEL ROCHA JUNIOR RF 1963 RG 13.811.272-1 CPF 072.898.758-93 CTPS 043382/037-SP NOMEAÇÃO EM 02/05/2024	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO (SMCC)	142/2023

2. EXONERAR, a pedido, a partir de 23/04/2024, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminado:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES RF 6345 RG 20.065.187-0 CPF 259.582.028-12 CTPS 027711/ 00252-SP NOMEAÇÃO EM 01/08/2023	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO (SMADS)	258/2023

3. Em decorrência das exonerações acima, ficam declarados **VAGOS** os referidos cargos comissionados estatutários de livre nomeação e exoneração;

4. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 216 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, à vista do constante nos Processo nº 1234/2024,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a partir de 18/04/2024, a suspensão do contrato de trabalho da empregada pública PALOMA CARLA PAIXÃO, RF 6213, RG 43.710.629-9, CPF 419.209.398-73 e CTPS 00049 – 386 do emprego público de Auxiliar Administrativo, concedida em 20/02/2024, através da Portaria nº 91/2024;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. 1234/2024

.....

P O R T A R I A Nº 217 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR, a partir de 18/04/2024, aos empregados públicos municipais, ocupantes de empregos celetistas permanentes, para exercerem a funções gratificadas a seguir relacionadas, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO	FUNÇÃO GRATIFICADA
NIVALDO ARCANJO SARDINHA JUNIOR RF 1463 RG: 15.348.426 CPF 086.306.248-25 CTPS 076414/ 0086-SP MECÂNICO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS
CARLOS DOMINGOS DE CASTRO RF 1869 RG: 14.302.273 CPF 029.241.058-11 CTPS 036140/ 065-SP COBRADOR DE ÔNIBUS	SUPERVISOR DE SERVIÇOS
DAIANE PEREIRA TAVARES RF 5254 RG: 40.738.967-2 CPF 348.689.648-28 CTPS 54012/ 303-SP AUXILIAR DE OFICIAL DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	SUPERVISOR DE SERVIÇOS
WEVERGTON CARLOS PAIXÃO RF 6174 RG: 54.766.127-7 CPF 472.707.478-81 CTPS 37778/ 421-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COORDENADOR DE SERVIÇOS
JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA RF 3054 RG: 17.019.845 CPF 055.351.858-50 CTPS 067288/ 0220-SP OPERADOR DE MÁQUINAS	COORDENADOR GERAL DA DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO
CARLA REGINA FERNANDES RAPOSO RF 4632 RG: 44.237.192-5 CPF 347.978.398-80 CTPS 28627/ 0340-SP FARMACÊUTICO	COORDENADOR DE SERVIÇOS
PALOMA CARLA PAIXÃO RF 6213 RG: 43.710.629-9 CPF 419.209.398-73 CTPS 00049/ 386-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COORDENADOR GERAL DA DIVISÃO DE LAZER E EVENTOS

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 218 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, as pessoas abaixo, a partir de 22/04/2024, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
GUSTAVO BEZERRA GOMES DA CRUZ RF 6335 RG 69.218.638-4 CPF 083.138.015-22 CTPS 42281/ 00462-SP	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO	(SMCC)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL
PATRICK ALVES MIRANDA RF 5883 RG 46.962.605-7 CPF 438.120.938-98 CTPS 06775/ 421-SP	DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA	(SMOSP)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 219 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a partir de 22/04/2024, a designação do empregado público abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
CLÁUDIO APARECIDO DE JESUS RF 894 RG: 18.239.293-4 CPF 088.720.468-66 CTPS 069251/ 0602-SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Supervisor de Serviços	56/2024

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 220 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 3301/2022, que observou adequadamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, o Relatório Final, elaborado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto n° 6.767, de 21/01/2021 e a decisão do Exmo. Prefeito Municipal, encartado no Processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no art. 482, alíneas "e" e "h" da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR por justa causa, a partir do dia 22/04/2024, o empregado público abaixo indicado, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO
EDMUNDO DE SOUZA FIGUEIREDO RF 1894 RG 13.815.093-X CPF 020.903.528-50 CTPS 0617643-0382/SP	ACERTADOR DE CONTAS	18/06/1990

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **EXTINTO**, o emprego celetista permanente de **ACERTADOR DE CONTAS**;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de abril de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/04/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
-Proc. 3301/2022

.....

P O R T A R I A Nº 221 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 22/04/2024, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, conforme segue:

NOME / RF / RG / CTPS / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
SAMILLA DA SILVA NASCIMENTO MALTA RF: 5564 RG: 17.093.171 -MG CTPS: 6192965/40- MG CPF: 111.505.256-06	Prof. Subst. Ciclo III e IV	129/2023 10/04/2023

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima

mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 222 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 23/04/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
GABRIEL ROCHA JUNIOR RF 1963 RG 13.811.272-1 CPF 072.898.758-93 CTPS 043382/ 037-SP	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	(SMGP)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 223 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 23/04/2024, os empregados públicos municipais, ocupantes dos empregos celetistas permanentes, para exercerem as funções gratificadas a seguir relacionadas, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CLÁUDIO APARECIDO DE JESUS RF 894 RG: 18.239.293-4 CPF 088.720.468-66 CTPS 069251/0602-SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COORDENADOR GERAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
LUCIMARA APARECIDA MARTINS RF 2295 RG: 19.306.709-2 CPF 105.787.638-00 CTPS 71358/00065-SP ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 224 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, as pessoas abaixo, a partir de 24/04/2024, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
GUILHERME ALEXANDRE DE SOUZA RF 6126 RG 53.750.716-4 CPF 510.287.308-37 CTPS 069883/00454-SP	ASSESSOR DE REDAÇÃO	(SMGCRI)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL
ALEXANDRE JOSEPH BUDEMBERG FILHO RF 6445 RG 35.886.982-1 CPF 440.509.208-75 CTPS 4405092/0875-SP	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO	(SMADS)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL
JOSE ANTONIO PEREIRA CAPITAO RF 20341 RG 8.423.223-7 CPF 322.036.242-72 CTPS 017241/0527-SP	DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	(SMPU)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/04/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 225 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 24/04/2024 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação noConcurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: TÉCNICO ENFERMAGEM				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S	R.G.	C.P.F.

11º	NADGILA CRISTINA ANHAIA DE SOUZA	036102	0278	SP	41.997.348-5	349.192.728-55
Ref. Salarial: 29 Carga horária: 40 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 226 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR, a partir de 24/04/2024, aos empregados públicos municipais, ocupantes de empregos celetistas permanentes, para exercerem a funções gratificadas a seguir relacionadas, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO	FUNÇÃO GRATIFICADA
LUIZ ALBERTO DA SILVA RF 6135 RG: 43.125.909-4 CPF 326.993.828-41 CTPS 013202 / 00303 -SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA DIATCHUK RF 3608 RG: 19.306.606 6 CPF 255.576.848-32 CTPS 073769/ 0278-SP PSICÓLOGA	COORDENADOR GERAL DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 227 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a partir de 24/04/2024, a designação da empregada pública abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
MARTA APARECIDA MARQUES DE SOUZA RF 5963 RG: 33.154.459-3 CPF 296.014.358-24 CTPS 55336/ 0194-SP PROFESSOR ADJUNTO	DIRETOR DE ESCOLA	47/2024

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 228 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. DESIGNAR, a partir de 25/04/2024, a empregada pública municipal, ocupante de emprego celetista permanente, para exercer a função gratificada a seguir relacionada, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
MARTA APARECIDA MARQUES DE SOUZA RF 5963 RG: 33.154.459-3 CPF 296.014.358-24 CTPS 55336/ 0194-SP PROFESSOR ADJUNTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 229 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal de conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a servidora pública abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais da municipalidade, conforme abaixo indicado:

NOME DO SERDIVOR PÚBLICO / RF	Nº HABILITAÇÃO	ÓRGÃO

DARIA MATEUS RF 6357	05438318912	Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

2. Para conduzir o veículo oficial a servidora pública autorizada deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

3. A servidora pública autorizada deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

3.1. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente a Secretária Municipal de Administração e Suprimentos para que providencie, junto à repartição responsável, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

4. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pela condutora do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

5. A servidora pública autorizada a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

6. Fica expressamente vedado a servidora pública condutora de veículo oficial:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor público, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

7. A servidora pública autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pela Secretaria de Administração.

8. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor público o direito a qualquer acréscimo salarial.

9. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/04/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 230 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista da solicitação constante do da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR a constituição da Comissão de Análise e Seleção de materiais inservíveis para o Leilão 2024, nomeada pela Portaria nº 66/2024, de 06/02/2024, que passa ser a seguinte:

Presidente: Alfeu Ricardo Miguel – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Membros: Alex Bosco
Neuton Garcia
Marcia Ap. Barbosa Pereira
Josiana Almeida
Marcelo Leite
Vanessa Companhoni
Rogério Suzuki
Camila Hipólito de Souza
Gláucia Graziela de Almeida Pedroso

2. CONSIDERAR como de relevante interesse público o trabalho da Comissão ora nomeada, que será "pro honore";

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/04/2024.

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA

Secretário Municipal de Administração e Suprimentos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 103/2023 - Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para o município de Mairinque/SP, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte e treinamento, com serviços de computação em nuvem – pelo período de 12 meses. Em 30/04/2024, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou à empresa – SMARAPD INFORMÁTICA LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 1.464.099,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil noventa e nove reais).

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023 - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todos os aparelhos necessários, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas constantes nesta licitação. Em 09/05/2024, o Sr.

Prefeito homologou e adjudicou à empresa – **CONSÓRCIO MATEC FORTTE** para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 17.446.593,13 (dezessete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e treze centavos).

.....

Extrato

- EXTRATO DE CONTRATO Ref.: Concorrência Pública nº 002/2023 - Contratação de empresa para a execução do serviço público de administração de estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do município de Mairinque-SP, com disponibilização de software, equipamentos, sinalização, meios de pagamento, materiais e mão de obra, nas quantidades, especificações e estimativas pormenorizadas constantes no Anexo I. Contratada: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,para execução do objeto da licitação pelo valor total de repasse de 25,45%. Assinatura 08/05/2024.

.....

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA NA PROVA DE CONCEITO - Ref.: Pregão Eletrônico 103/2023 - Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para o município de Mairinque/SP, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte e treinamento, com serviços de computação em nuvem – pelo período de 12 meses. Após análise realizada pela Comissão Especial da Prova de Conceito a mesma alegou que a licitante SMARAPD INFORMÁTICA LTDA classificada em 1º lugar do referido certame, está apta a fornecer o objeto da licitação.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal faz saber que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no próximo dia **13 de maio de 2024, às 15h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, localizado à Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior n° 185, Centro, para discussão sobre as sugestões ao Projeto de Lei n° 12/2024 do Executivo, que dispõe sobre a instituição das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2025.

Câmara Municipal de Mairinque, 7 de maio de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Vereador André Terraplanagem
Presidente

Vereador Biula
Membro

Vereadora Emily Idalgo
Membro

Câmara Municipal de Mairinque

Extrato de contratos

-Termo Aditivo nº 02/2024

Data do contrato: 03/05/2024

Objeto do aditamento: Alteração das cláusulas terceira e décima primeiro do contrato nº 01/2019, celebrado em 08 de janeiro de 2019, para o fornecimento de sistemas de informática para microcomputadores na área contábil e correlatos, visando a prorrogação excepcional de sua vigência.

Contratado: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

Vigência: 4 (quatro) meses

Roberto Wagner Simão Ierck

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque/SP